CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 012/11

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designada a Servidora CLEONICE IZIDIO DE AZEVEDO, ocupando o cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Sarandi, para além das atribuições de seu cargo, responder pela Chefia da Divisão de Plenário.

Parágrafo Único - Pelas funções de Chefia da Divisão de Plenário, a Servidora, passa a perceber sobre seus vencimentos básicos 35% (Trinta e Cinco por Cento), como Função Gratificada FG-1, conforme Anexo V, da Resolução nº 004/1994, de 29 de dezembro de 1994. "Plano de Cargos e Carreira e Vencimentos do Quadro de Servidores Públicos da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná".

Art. 2º - Revogadas as Disposições em contrário, Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2011.

Cilas Souza Morais,
Presidente

P/ U/ B/ L/ I/ C/ A/ Ç / Ã/ O

PORTARIA Nº 012/2011 – da **PRESIDÊNCIA.**

Súmula:- Fica nomeada a Senhorita CLEONICE IZIDIO DE AZEVEDO, como Chefe da Divisão de Plenário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº - 012/11

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Servidora CLEONICE IZIDIO DE AZEVEDO, ocupando o cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Sarandi, para além das atribuições de seu cargo, responder pela Chefia da Divisão de Plenário

Parágrafo Único - Pelas funções de Chefia da Divisão de Plenário, a Servidora, passa a perceber sobre seus vencimentos básicos 35% (Trinta e Cinco por Cento), como Função Gratificada FG-1, conforme Anexo V, da Resolução nº 004/1994, de 29 de dezembro de 1994. "Plano de Cargos e Carreira e Vencimentos do Quadro de Servidores Públicos da Câmara Municipal de Sarandi. Estado do Paraná"

Art. 2º - Revogadas as Disposições em contrário, Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2011.

Cilas Souza Moreta,
Presidente

', em 12 de fevereiro de 2011